



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4284 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

Excelentíssimo presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre,
Senhoras e senhores parlamentares.

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

Os Vereadores que abaixo subscrevem, nos termos dos artigos 87, inciso VII, e 95, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, solicita que seja enviada **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE** a Policial Militar que sofreu uma série de xingamentos com conotação racista, misógina e gordofobia, bem como ameaça de morte, durante o seu labor, amparado nas alegações que segue:

JUSTIFICATIVA

No dia 08/06/2022 durante a realização de uma “blitz” na rua Luciana de Abreu, no bairro Moinhos de Vento, em Porto Alegre, um suposto agente da Empresa Pública de Transporte e Circulação de Porto Alegre (EPTC) revoltado com a situação, após a realização do teste do bafômetro e constatado que o homem não teria ingerido álcool, foi acometido por um súbito de irá e raiva contra a policial militar responsável pela abordagem.

Em gravações de áudio que estão circulando pelas redes sociais e aplicativos de mensagem, o homem em questão profere uma série de xingamentos com conotação racista, misógina e gordofóbica, além de uma ameaça de morte, direcionadas a uma brigadiana negra. Em três mensagens sonoras, com muitos palavrões, o indivíduo xinga a policial militar. *“Tu acha que eu vou deixar uma negra me prender? Eu mato ela, mas não vou preso...raça desgraçada...nojo...e ainda era gorda e negra”, falou aos gritos. “Como é que me deixam uma negra virar brigadiana? Não dá velho...além de tudo era gorda ainda...Quem ela acha que é? Olha essa raça desgraçada”, esbravejou nos áudios. “Odeio essa Brigada Militar”, frisou.*

Dito isso, diante deste fato injustificado, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para prestamos nossa solidariedade, visto que a Brigada Militar é a força da comunidade na cotidiana defesa da democracia, da liberdade, da igualdade e da garantia de direitos inerentes à cidadania, tendo o respeito a todo ser humano como uma de suas premissas basilares.

Por fim, se aprovada, solicita que seja enviada seja encaminhada cópia da presente ao Comando da Brigada Militar e a EPTC, cujo endereço eletrônico segue abaixo:

E-mail: gcg@brigadamilitar.rs.gov.br.

E-mail: eptc@eptc.prefpoa.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 12/06/2022, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a)**, em 12/06/2022,



às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Zortea Camozzato, Vereador**, em 12/06/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 12/06/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador(a)**, em 12/06/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Stallbaum Rosario, Vereador(a)**, em 13/06/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a)**, em 13/06/2022, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0397166** e o código CRC **9344CE18**.